



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 3

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUVENTUDE**

**ATA QUE CONTÉM A PROPOSTA DE NOMEAÇÃO**

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2023 reuniu o júri do procedimento com vista ao provimento do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUVENTUDE**, aberto na sequência de despacho n.º 148/2022/DRH/DIGAT do Presidente da Câmara, de 02 de maio de 2022, publicitado através do aviso (extrato) n.º 11297/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 107, em 02/06/2022, e na Bolsa de Emprego com o código da oferta n.º OE202206/0131 em 03/06/2022, constituído por:

***Licenciado, António Manuel Gomes Pinto, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos – Presidente;***

***Professor Doutor João Pedro Cordeiro, da área de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal – Primeiro Vogal efetivo;***

***Licenciado, Paulo Jorge Simões Hortênsio, Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Segundo Vogal efetivo.***

a fim de, terminada a aplicação dos métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública de seleção, deliberar sobre o perfil do candidato que reúne as melhores condições para o exercício do cargo, ou seja, o candidato que melhor corresponde ou satisfaz o perfil pretendido, conforme o previsto nas disposições conjugadas dos artigos 21.º, n.º 6, e 20.º, n.º 1, ambas da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e na LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ambas na sua redação em vigor.

No âmbito do presente procedimento, foi admitido, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por ter reunido os requisitos formais de provimento exigidos, o seguinte e único candidato:

**LUÍS MIGUEL LIBERATO BAPTISTA.**

Relativamente à avaliação curricular, o Júri descreveu o currículo académico e profissional do candidato admitido cuja ficha com a sinopse curricular e a ficha de Avaliação Curricular anexa, faz parte integrante da presente ata, uma vez que o exercício da função dirigente está dependente da posse do perfil, experiência e conhecimentos pluridisciplinares adequados para o desempenho do respetivo cargo dirigente, o que implica uma constante atualização em diversas áreas de competência, nos precisos termos em que se encontra previsto nos artigos 11.º e 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

No que à entrevista profissional de seleção diz respeito, o Júri utilizou a grelha de avaliação com os respetivos fatores e níveis classificativos (ficha individual de classificação) anexa à presente ata e que se considera parte integrante da mesma e que se dá aqui por integralmente reproduzida, da qual resultou a seguinte classificação final:

**LUÍS MIGUEL LIBERATO BAPTISTA ..... 19 valores.**

/TA

✓ Pág. 1 de 2



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 3

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUVENTUDE**

Neste circunstancialismo, o Júri deliberou, por unanimidade propor a designação de **Luís Miguel Liberato Baptista** para o exercício do cargo de **Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude**, em virtude do facto de, no entender e na convicção do Júri, o candidato reúne as melhores condições para o exercício do cargo na medida em que satisfaz o perfil pretendido, aliás como decorre da descrição da atividade académica, curricular e profissional anexa, conforme o previsto nas disposições conjugadas dos artigos 21.º, n.º 6, e 20.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

E nada mais havendo a tratar, se encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinado por todos os membros do júri presentes.

Presidente:

1.º Vogal:

2.º Vogal: